



Prefeitura Municipal de Rosana

C.N.P.J. 67.662.452/0001-00

Fone: (0**18) 286-1201 - Fax: (0**18) 286-1186

Rua José Velasco, 1.675 - Cx. Postal 01 - CEP 19.273-000 - Município de ROSANA - Estado de São Paulo

LEI MUNICIPAL N.º 837/2004, DE 18/05/2004 AUTORIA: EXECUTIVO MUNICIPAL

“Autoriza a recepção de “BEM” que especifica a título de doação e dá outras providências”.

“O Doutor ALVARO AUGUSTO RODRIGUES, Prefeito Municipal de Rosana, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Rosana, SP, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Municipal”.

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a receber a título de doação da CESP – Companhia Energética de São Paulo, madeira tipo LENHA, proveniente do desmatamento, para fins de enchimento do lago da Usina Hidrelétrica Eng.º Sérgio Motta.

Parágrafo Único – No que tange a destinação, referido BEM será doado, nas condições de origem à AACAR – Associação de Amparo à Criança e Adolescente de Rosana.

Artigo 2º - Ficará à cargo da AACAR – Associação de Amparo à Criança e Adolescente de Rosana, todas as providências cabíveis e necessárias quanto à alienação e retirada do “BEM”, inclusive aquelas perante os órgãos ambientais nos termos da Lei.

Artigo 3º - O Município de Rosana deverá indicar técnico habilitado para acompanhar a medição da lenha no ato da retirada.

Parágrafo Único – O agente técnico indicado deverá elaborar relatório pertinente a medição, que deverá ser publicado em jornal de circulação local e fixado nos átrios da Prefeitura Municipal de Rosana durante 30 (trinta) dias, a contar da publicação.

Artigo 4º - As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei, correrão por conta de dotação própria, consignadas no orçamento vigente.


Artigo 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente a Lei Municipal nº 803/2003, de 04/11/2003.


Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Rosana, aos 18 (dezoito) dias do mês de maio de 2004.


DR. ALVARO AUGUSTO RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada nesta Secretaria em data supra.


EDINEUSA SOUZA COELHO
Secretária Municipal


Dra. Andriela de Paula Queiroz
Assessor Jurídico